



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 20/09/2017, Edição nº 4600, Página nº 2

### LEI Nº 1.919/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.073,83 (dois mil, setenta e três reais, oitenta e três centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
28.846.0007.0022 - DEVOLUÇÃO DO PROGRAMA ONIBUS RURAL ESCOLAR		
3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00134 - PROGRAMA ONIBUS RURAL ESCOLAR-ORE	R\$	2.073,83
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.073,83</b>

**Art.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução total da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1033 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00134 - PROGRAMA ONIBUS RURAL ESCOLAR-ORE	R\$	2.073,83
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.073,83</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito